



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2015

OBJETO: Contratação de empresa **FLAVIO LUIZ DE SOUZA**, para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção elétrica nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo resente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 27 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2015

OBJETO: contratação da empresa **MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP**, para contratação de serviços e aquisição de peças para os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 28 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2015

OBJETO: contratação da empresa **C A SANTANA REFRIGERAÇÃO - ME**, para prestação de serviço de manutenção em ar condicionado do Laboratório de Análises Clínicas Municipais e salas de vacina das Unidades Básicas de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 28 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 57/2015

CONTRATO Nº 190/2015

OBJETO: aquisição de materiais de expediente e informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EIIIT ANTÔNIO NAKAMURA PAPELARIA.

VALOR: R\$ 26.375,43 (vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 26 de novembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2015

FISCAL DO CONTRATO: Sidnei Ferreira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0824100222.116	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1405
0920.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR 934	COD REDUZIDO 1406
0920.0824400212.118	3.3.90.30.00	FR 934	COD REDUZIDO 1408
0920.0824400212.119	3.3.90.30.00	FR 936	COD REDUZIDO 1409
0920.0824400212.128	3.3.90.30.00	FR 936	COD REDUZIDO 1879
0920.0824400222.130	3.3.90.30.00	FR 935	COD REDUZIDO 1880
0910.0812200202.111	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1878
0920.0824400212.118	3.3.90.30.00	FR 934	COD REDUZIDO 1399
0920.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR 934	COD REDUZIDO 1397
0920.0824400222.130	3.3.90.30.00	FR 935	COD REDUZIDO 1404

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 57/2015

CONTRATO Nº 191/2015

OBJETO: aquisição de materiais de expediente e informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J. DOS SANTOS NETO - PAPELARIA LTDA.

VALOR: R\$ 19.913,07 (dezenove mil novecentos e treze reais e sete centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 26 de novembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2015

FISCAL DO CONTRATO: Sidnei Ferreira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0824100222.116	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1405
0920.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR 934	COD REDUZIDO 1406
0920.0824400212.118	3.3.90.30.00	FR 934	COD REDUZIDO 1408
0920.0824400212.119	3.3.90.30.00	FR 936	COD REDUZIDO 1409
0920.0824400212.128	3.3.90.30.00	FR 936	COD REDUZIDO 1879
0920.0824400222.130	3.3.90.30.00	FR 935	COD REDUZIDO 1880
0910.0812200202.111	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1878
0920.0824400212.118	3.3.90.30.00	FR 934	COD REDUZIDO 1399
0920.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR 934	COD REDUZIDO 1397
0920.0824400222.130	3.3.90.30.00	FR 935	COD REDUZIDO 1404

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 57/2015

CONTRATO Nº 192/2015

OBJETO: aquisição de materiais de expediente e informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA.

VALOR: R\$ 21.835,95 (vinte e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 26 de novembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2015

FISCAL DO CONTRATO: Sidnei Ferreira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0824100222.116	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1405
0920.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR 934	COD REDUZIDO 1406
0920.0824400212.118	3.3.90.30.00	FR 934	COD REDUZIDO 1408
0920.0824400212.119	3.3.90.30.00	FR 936	COD REDUZIDO 1409
0920.0824400212.128	3.3.90.30.00	FR 936	COD REDUZIDO 1879
0920.0824400222.130	3.3.90.30.00	FR 935	COD REDUZIDO 1880
0910.0812200202.111	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1878
0920.0824400212.118	3.3.90.30.00	FR 934	COD REDUZIDO 1399
0920.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR 934	COD REDUZIDO 1397
0920.0824400222.130	3.3.90.30.00	FR 935	COD REDUZIDO 1404

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 06/2014

CONTRATO Nº 156/2014

OBJETO: contratação de pessoa jurídica por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para a construção de uma Unidade de Apoio à Agricultura Familiar, conforme Convênio nº0398181-95/2012/MDS/CAIXA.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SANTANA E DIAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 19 de setembro de 2015

Jacarezinho, PR, 15 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 41/2014.

CONTRATO Nº: 492/2014.

OBJETO: aquisição de diluentes, reagentes e cubetas para funcionamento do aparelho de Bioquímica Mindray BS-120.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J. R. EHLKE E CIA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 10 de novembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3220/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 33/2015)

LEI N. 3220/2015
de 25 de maio de 2015

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual - Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0019 – Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento

Ação 1.134 – Construção de uma Academia da Saúde – Modalidade Básica

Ação 1.135 – Construção de Unidade Básica de Saúde – Jardim Panorama

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3222/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 05/2015)

LEI N. 3222/2015
de 25 de maio de 2015

Altera a redação do Artigo 2º. da Lei Municipal 3.162, de 12 de dezembro de 2014.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º. da Lei Municipal 3.162, de 12 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A referida área, com 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizada no Bairro Aeroporto, ora denominada de Lote 20-A do Loteamento Chácara Paraíso, planta municipal com Cadastro Municipal 01.05.147.0263.001, é objeto a ser destacado da Matrícula 17.169 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3224/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 39/2015)

LEI N. 3224/2015
de 25 de maio de 2015

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual - Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, a Ação abaixo especificada:

Programa 0019 – Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento

Ação 1.023 – Construção de Unidade Básica de Saúde – Vila Setti / Pompeia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3227/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 46/2015)

LEI N. 3227/2015
de 25 de maio de 2015

Ficam autorizadas subvenções sociais a entidades privadas com sede neste Município.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente subvenções sociais e culturais, na forma do disposto no Artigo 26 da Lei Complementar 101/2000, às seguintes entidades com sede neste Município:

I – Asilo São Vicente de Paulo;

II – Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas – CADD;

III – Comunidade Feminina de Assistência às Dependentes de Drogas – COFADD;

IV – Abrigo Lar da Infância e da Juventude de Jacarezinho – ABRINJA;

V – Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR;

VI – Desafio Jovem Missão Resgate;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

VIII – Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual – AJADAVI;

IX – Conjunto Amadores de Teatro – CAT;

X – ONG Bicharedo.

Art. 2º. As entidades beneficiadas deverão estar regularmente cadastradas nos Conselhos Municipais respectivos ou no competente órgão fiscalizador.

Art. 3º. As entidades beneficiadas deverão requerer a subvenção – acompanhada de Plano de Trabalho e cronograma financeiro – cuja liberação dependerá de aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º. As entidades beneficiadas prestarão contas dos recursos recebidos nas formas estabelecidas nos Artigos 25 a 39, Capítulo V da Resolução de Transferência Voluntária 28/2011, de 6/10/2011, e em regulamento a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, que as analisará mediante parecer prévio emitido pelos respectivos Conselhos Municipais, que são seus órgãos fiscalizadores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 2.792/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3228/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 47/2015)

LEI N. 3228/2015
de 25 de maio de 2015

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico de Jacarezinho tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao Poder Público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta Lei, considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

a) *abastecimento de água potável:* constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) *esgotamento sanitário:* constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) *limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:* conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) *drenagem e manejo de águas pluviais urbanas:* conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º. Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico, serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI – articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII – eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX – transparência das ações, baseadas em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X – controle social;

XI – segurança, qualidade e regularidade;

XII – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II DO INTERESSE LOCAL

Art. 3º. Para o cumprimento do disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao saneamento básico, consideram-se como de interesse local:

I – o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;

II – a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;

III – a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;

IV – a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

V – a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;

VI – a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;

VII – o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;

VIII – a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal, no que couber;

IX – o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

X – a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XI – a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;

XII – o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

XIII – a drenagem e a destinação final das águas;

XIV – o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

XV – a conservação e recuperação das nascentes, dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;

XVI – a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas, logradouros públicos;

XVII – monitoramento de águas subterrâneas, visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

Art. 4º. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, cuja composição será formada paritariamente por representantes da sociedade civil de Jacarezinho, ONGs, Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.

Art. 7º. O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos desse Conselho.

Art. 8º. O Conselho deliberará, em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará, entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

CAPÍTULO IV DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 9º. O Município elaborará, conforme o disposto na Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 10 O Plano Municipal de Saneamento Básico terá por escopo:

- diagnóstico, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas;
- objetivos e metas de curto prazo, médio e longo prazo para a universalização, soluções graduais e progressivas;
- programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, compatível com planos plurianuais e outros correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
- ações para emergências e contingências;
- mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia dos sistemas de operação de saneamento;
- os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art. 11 O Município poderá delegar a competência da regulação e fiscalização a um órgão regulador externo ou a agência reguladora municipal ou estadual.

CAPÍTULO V DA POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 12 O Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborado pelo Executivo, em conformidade com a Lei Federal 11.445, de 2007 e remetido à Câmara Municipal.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3229/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 51/2015)

LEI N. 3229/2015 de 25 de maio de 2015

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual - Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inclusas no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.153 – Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana – Enchente

Ação 1.154 – Construção de Unidades Habitacionais – Enchente

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3233/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 58/2015)

LEI N. 3233/2015 de 25 de maio de 2015

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, a Ação abaixo especificada:

Programa 0018 – Habitação de Interesse Social

Ação 1.159 – Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Bairro Nossa Senhora das Graças

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5035/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Art. 5º, § I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.035	
3.1.90.11.00	123	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	60.000,00
3.1.90.16.00	125	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	12.000,00
DOTAÇÃO		0610.0427100072.043	
3.1.90.01.00	154	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	75.000,00
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.045	
3.1.90.11.00	158	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	65.000,00
3.1.90.13.00	160	Obrigações Patronais – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	25.000,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.109	
3.1.90.11.00	451	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	90.000,00
3.1.90.13.00	452	Obrigações Patronais – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	15.000,00
UNIDADE	0930	F.M. dos Dir. da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		0930.0824300236.008	
3.1.90.16.00	542	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0412200242.133	
3.1.90.11.00	548	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA.	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200252.136	
3.1.90.16.00	579	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	20.000,00
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200282.152	
3.1.90.13.00	648	Obrigações Patronais – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	
3.1.90.16.00	649	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			407.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º. Inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março 1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2014, na Fonte de Recursos Abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres).	407.000,00
TOTAL		407.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de maio de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3221/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 34/2015)

LEI N. 3221/2015
de 25 de maio de 2015

Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.057, de 7 de julho de 2014.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.057, de 7 de julho de 2014, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0019	Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento	Metas	Valores
Objetivos		Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços de Saúde.		
Ações/ Produtos	1.134	Construção de uma Academia de Saúde – Modalidade Básica	370,35 m ²	42.071,55
	1.135	Construção de Unidade Básica de Saúde – Jardim Panorama	333,27 m ²	117.162,98
		Recursos Ordinários	63.590,00	
		Recursos Vinculados	95.644,53	159.234,53

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3223/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 35/2015)

LEI N. 3223/2015
de 25 de maio de 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.175, de 17 de dezembro de 2014, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 159.234,53 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0019	Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento	
PROJETO	1.134	Construção de uma Academia da Saúde – Modalidade Básica	
DOTAÇÃO		0810.1030100191.134	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204 GM de 2007 – Exercício Corrente	16.000,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204 GM de 2007 – Exercícios Anteriores	18.727,07
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	7.344,48
PROJETO	1.135	Construção de Unidade de Saúde – Jardim Panorama	
DOTAÇÃO		0810.1030100191.135	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204 GM de 2007 – Exercício Corrente	50.000,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204 GM de 2007 – Exercícios Anteriores	10.917,46
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	56.245,52
TOTAL DO CRÉDITO			159.234,53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

I – Excesso de Arrecadação nas seguintes Categorias Econômicas da Receita:

2421.01.10.01.00	Inc. Construção de uma Academia da Saúde – Vila Setti	16.000,00
2421.01.10.03.00	Implantação Gestão SUS – Compl. – UBS – Jardim Panorama	50.000,00
TOTAL		66.000,00

II – Superávit Financeiro do Exercício de 2014, nas Fontes de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	63.590,00
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204 GM de 2007	29.644,53
TOTAL		93.234,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3225/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 40/2015)

LEI N. 3225/2015
de 25 de maio de 2015

Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.057, de 7 de julho de 2014.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.057, de 7 de julho de 2014, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0019	Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento	Metas	Valores
Objetivos		Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços de Saúde.		
Ações/ Produtos	1.023	Construção de Unidade Básica de Saúde – Vila Setti / Pompeia	150,00m ²	79.727,64
		Recursos Ordinários	5.430,83	
		Recursos Vinculados	74.296,81	79.727,64

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3226/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 41/2015)

LEI N. 3226/2015
de 25 de maio de 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.175, de 17 de dezembro de 2014, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.727,64 (setenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0019	Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento	
PROJETO	1.023	Construção de Unidade Básica de Saúde – Vila Setti / Pompeia	
DOTAÇÃO		0810.1030100191.023	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204 GM de 2007 – Exercício Corrente	50.000,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204 GM de 2007 – Exercícios Anteriores	24.296,81
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	5.430,83
TOTAL DO CRÉDITO			79.727,64

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

I – Excesso de Arrecadação na seguinte Categoria Econômica da Receita:

2421.01.10.02.00	Implantação Gestão SUS – Compl. – UBS – Jardim Panorama	50.000,00
TOTAL		50.000,00

II – Superávit Financeiro do Exercício de 2014, nas Fontes de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	5.430,83
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204 GM de 2007	24.296,81
TOTAL		29.727,64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3230/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 52/2015)

LEI N. 3230/2015
de 25 de maio de 2015

Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei 3.057, de 7 de julho de 2014.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.057, de 7 de julho de 2014, as seguintes Ações:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Metas	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos Planos de Urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município e construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênios com os Governos Estadual e Federal.		
Ações/Produtos	1.153	Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana - Enchente	3.784,76m ²	247.719,44
	1.154	Construção de Unidades Habitacionais - Enchentes	30	1.171.969,55
		Recursos Vinculados	758.206,16	
		Recursos Ordinários	661.482,83	1.419.688,99

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3231/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 53/2015)

LEI N. 3231/2015
de 25 de maio de 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.175, de 17 de dezembro de 2014, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.419.688,99 (um milhão quatrocentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e oito reais noventa e nove centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	20	Fundo Municipal Habitacional de Interesse Social	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.153	Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana – Enchente	
DOTAÇÃO		1020.1545100241.153	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	247.719,44
FUNÇÃO	16	Habitação	
SUBFUNÇÃO	482	Habitação Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.154	Construção de Unidades Habitacionais - Enchente	
DOTAÇÃO		1020.1648200241.154	
NATUREZA	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 790 – Convênio OGU 0346275-39/2010/Ministério das Cidades – Exercício Corrente	697.105,78
NATUREZA	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 790 – Convênio OGU 0346275-39/2010/ Ministério das Cidades – Exercícios Anteriores	61.100,38
NATUREZA	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	413.763,39
TOTAL DO CRÉDITO			1.419.688,99

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/1964:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2014, nas Fontes de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	413.763,39
790	Convênio OGU 0346275-39/2010 - Ministério das Cidades	61.100,38
TOTAL		474.863,77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II- Excesso de Arrecadação do Convênio nas Categorias abaixo:

2471.99.99.18.00	Transferências de Convênio 0346275-39/10 - Ministério das Cidades	697.105,78
TOTAL		697.105,78

III- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.011	
9.9.99.99.00	12	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reserva de Contingência – Exercício Corrente	247.719,44
	1		
TOTAL DA REDUÇÃO			247.719,44

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3232/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 57/2015)

LEI N. 3232/2015
de 25 de maio de 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal 3.175, de 17 de dezembro de 2014, alteração das demais peças orçamentárias vigentes e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, e conseqüentemente alteração no PPA Quadriênio 2014 a 2017 (Lei 2.889, de 20 de dezembro de 2013) e LDO 2015 (Lei 3.057, de 7 de julho de 2014):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
ATIVIDADE	2.083	Apoio às condições de trabalhos administrativos e de gerenciamento da rede de saúde do Município	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.083	
NATUREZA	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			70.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2014, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3234/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 59/2015)

LEI N. 3234/2015
de 25 de maio de 2015

Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei 3.057, de 7 de julho de 2014.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.057, de 7 de julho de 2014, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0018	Habitação de Interesse Social	Metas	Valores
Objetivos		Construção de habitações populares para famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal		
Ações/Produtos	1.159	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Bairro Nossa Senhora das Graças	333,24m ²	494.627,59
		Recursos Vinculados	00,00	
		Recursos Ordinários	494.627,59	494.627,59

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0728 - 19 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3235/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 60/2015)

LEI N. 3235/2015
de 25 de maio de 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.175, de 17 de dezembro de 2014, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 494.627,59 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais cinquenta e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	20	Fundo Municipal Habitacional de Interesse Social	
FUNÇÃO	16	Habitação	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0018	Habitação de Interesse Social	
PROJETO	1.159	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Bairro Nossa Senhora das Graças	
DOTAÇÃO		0620.1645100181.159	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercícios Anteriores	494.627,59
TOTAL DO CRÉDITO			494.627,59

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal 4.320/1964:

I - Superávit Financeiro do Exercício de 2014, nas Fontes de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários	303.785,82
TOTAL		303.785,82

III - Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.011	
9.9.99.99.00	121	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reserva de Contingência – Exercício Corrente	190.841,77
TOTAL DA REDUÇÃO			190.841,77

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br